



OFÍCIO PRESIDENTE Nº 007/2024

São Roque, 16 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tenho pelo presente a grata satisfação em cumprimentá-lo e, na oportunidade, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de **proceder com a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento da Câmara Municipal de São Roque no importe de R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Por versar acerca de despesas cujos fatos geradores ocorreram em exercícios anteriores, relativas à forma de cálculo dos anuênios pagos aos servidores do Poder Legislativo Municipal, mais especificamente no último período quinquenal, não há, no presente, dotação específica, visto o princípio da anualidade orçamentária. Tais diferenças remuneratórias estão sendo reconhecidas administrativamente, e esta Casa Legislativa pretende realizar o pagamento, de forma retroativa, com a devida atualização monetária.

A solicitação se faz necessária, portanto, para promover a adequação do orçamento frente a necessidade de se atender despesa com pessoal relativa aos anuênios, a título de pagamento complementar, já que forma de cálculo para esse benefício vinha sendo realizada de maneira diferente do que faz a própria Prefeitura Municipal, ocasionando diferença, a menos, no pagamento dos servidores desta Casa, o que ora se pretende regularizar.

Posto isto, solicitamos a inclusão da **"Dotação nº 02.30.30.01.031.0003.6005.3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Pessoal Civil"**, no orçamento vigente do Município, especificamente na programação do Poder Legislativo. Esta previsão decorrerá da **anulação parcial da Dotação nº 02.30.30.01.031.0003.6005.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Processo Legislativo**.

Colocando-nos à inteira disposição de Vossa Excelência, agradecemos à atenção e aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL TANZI DE ARAUJO
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

MENSAGEM Nº _____/2024 De 16 de janeiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação da Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto visando a abertura de Crédito Adicional Especial no importe de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Trata-se da necessidade de criação de dotação específica para inclusão na programação da Câmara Municipal de São Roque de ação para o atendimento de despesa com pessoal de exercícios encerrados que não se processaram em época própria.

Realizar-se-á o pagamento do adicional de tempo de serviço com as devidas correções, aos servidores do Poder Legislativo Municipal, já que forma de cálculo para esse benefício vinha sendo realizada de maneira diferente do que faz a própria Prefeitura Municipal, ocasionando diferença, a menos, no pagamento dos servidores desta Casa, o que ora se pretende regularizar.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

PREFEITO

Ao

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL TANZI DE ARAUJO

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº XXX

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e a criar a seguinte dotação no orçamento vigente da Câmara Municipal de São Roque:

02.30.30.01.031.0003.6005.3.1.90.92.00..... R\$ 60.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Despesas de Exercícios Anteriores

Ação: Gestão dos Recursos Humanos do Legislativo.

Total R\$ 60.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei será coberto com recursos resultantes da anulação parcial da seguinte dotação:

02.30.30.01.031.0003.6005.3.1.90.11.00 R\$ 60.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ação: Gestão dos Recursos Humanos do Legislativo

Total R\$ 60.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos da Lei nº 5.272, de 28/07/2021 (Plano Plurianual), Lei nº 5.665, de 29/07/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) com as alterações que lhes foram dadas pela Lei nº 5.757, de 20/12/2023 e Lei nº 5.756, de 20/12/2023 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
PREFEITO